



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2010**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei n.º 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

2. O Decreto n.º 6.986/2009, que regulamenta a Lei n.º 11.892/2008 e disciplina o processo de escolha de dirigentes no âmbito dos Institutos Federal de Educação, Ciência e Tecnologia;

3. A Portaria MEC n.º 210/2010, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2010, seção 01, página 14, que estabelece o cronograma para realização dos processos de consulta para os cargos de Reitor e Diretor-Geral de campus de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e que divulga a relação dos Institutos Federais que deverão realizar processo de consulta à comunidade para a escolha do cargo de Diretor-Geral de Campus;

4. A competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso para deflagrar o processo de consulta à comunidade para a escolha de Reitor e Diretor-Geral de Campus, de acordo com o artigo 3º do Decreto n.º 6.986/2009;

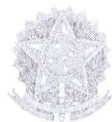
5. Que a Direção-Geral do Campus Cuiabá encontra-se em caráter "Pro Tempore" ainda não indicada mediante consulta à respectiva comunidade;

6. E a decisão do Plenário do Conselho Superior deste Instituto Federal, em reunião realizada nesta data de 30/03/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deflagrar o processo de escolha para o cargo de Diretor-Geral do IFMT - Campus Cuiabá, pela comunidade institucional, obedecendo ao estabelecido no artigo 1º e anexo II da Portaria MEC n.º 210/2010;

**Art. 2º** Determinar que mandato do Diretor-Geral do Campus Cuiabá, a ser escolhido mediante processo eleitoral de que trata a presente Resolução, será estabelecido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria MEC nº 210/2010;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2010

**Art. 3º** Designar os membros do Conselho Superior do IFMT, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor comissão que realizará a eleição dos membros da Comissão Eleitoral do Campus Cuiabá (*três representantes do Corpo Docente; três representantes do Corpo Técnico-Administrativo; três representantes do Corpo Discente*) que será responsável pela condução do processo de escolha pela comunidade institucional, de acordo como o art. 4º do Decreto n.º 6.986/2009:

**Bruno José de Amorim Coutinho – Presidente;**

**José Ricardo Gonçalves Duarte;**

**Iraci de Fátima Pereira;**

**Vanderley Severino dos Santos;**

**Maria Francisca da Silva Costa.**

**Art. 4º** A comissão de que trata o art. 3º, da presente Resolução, terá o prazo de o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Professor José Bispo Barbosa  
Presidente do Conselho Superior  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Mato Grosso